



POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO

Abril, 2023



1. Objetivo

Este documento visa estabelecer as diretrizes e os procedimentos para avaliação de potenciais fornecedores, subcontratados, prestadores de serviços, parceiros e demais terceiros, de modo a dar aos colaboradores da K.EYE Solutions, suas controladas e coligadas a capacidade para avaliar as contratações e evitarem a exposição da K.EYE Solutions a riscos que possam ser previamente identificados e mitigados.

2. Aplicação

Esta política aplica-se a todos os colaboradores da K.EYE Solutions, suas controladas e coligadas. Sua aplicação abrange todas as atividades desenvolvidas pela empresa. Esta política deve ser lida e interpretada em conjunto com o Código de Ética e de Conduta da K.EYE Solutions.

3. Conceitos

Para a melhor compreensão desta Política, os termos nela mencionados possuem as seguintes definições, independentemente do gênero adotado e/ou se utilizados no plural ou singular:

- **Agente Público:** qualquer pessoa física, servidor ou não, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, agindo de forma oficial ou exercendo cargo, emprego ou função pública em ou para alguma Autoridade Governamental; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público.
- **Autoridade Governamental:** todo órgão, departamento ou entidade da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, pessoa jurídica incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio ao erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual; bem como os órgãos, entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como órgãos, entidades e pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou organizações públicas internacionais, inclusive fundos soberanos ou uma entidade cuja propriedade é um fundo soberano.
- **Colaborador(es):** todos os empregados, estagiários, prestadores de serviços, diretores e executivos da K.EYE Solutions, suas controladas e coligadas.



- **Terceiro:** toda pessoa física ou jurídica que não for colaborador da K.EYE Solutions ou que não integre o grupo empresarial da K.EYE Solutions, mas que seja contratada para auxiliar no desempenho de suas atividades, tais como parceiros, consorciadas, representantes, subcontratados, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral, entre outros.
- **Vantagem Indevida:** qualquer bem, tangível ou intangível, inclusive dinheiro e valores, oferecidos, prometidos ou entregues com o objetivo de, indevidamente, influenciar ou recompensar qualquer ato, decisão ou omissão de uma pessoa, seja ele Agente Público ou não. Incluem-se, neste conceito, presentes, entretenimento, passagens aéreas, hospedagens, doações, patrocínios ou qualquer outra coisa de valor utilizada para tais fins, quais sejam, indevidamente, influenciar ou recompensar qualquer ato ou decisão.
- **Pessoa Exposta Politicamente:** agentes públicos que desempenham ou pessoas físicas que tenham desempenhado nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes (conforme Resolução nº 16, de 28 de Março de 2007 do COAF), assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.
- **K.EYE Solutions:** todo o grupo empresarial, incluindo empresas controladas e coligadas.

4. Classificação dos Fornecedores e Parceiros

Para fins de aplicação desta Política, os fornecedores e parceiros foram divididos em grupos, conforme o objeto e as atividades a serem desempenhadas para o cumprimento do eventual contrato, de acordo com os itens 4.1 e 4.2 expostos a seguir.

Cumpra esclarecer que fornecedores de produtos ou serviços comuns, assim considerados aqueles que, em regra, utilizam contratos de adesão como seu padrão de contratação ou, ainda, que sejam regulados por autoridades governamentais, tais como Banco Central, Superintendência de Seguros Privados, ANEEL, ANATEL, entre outros, poderão ser excetuados ao procedimento de avaliação previsto nesta Política. Consulte o responsável pelo Programa de *Compliance* da K.EYE Solutions para verificar possíveis enquadramentos na exceção aqui prevista.

4.1. Grupo de Alto Risco

Integram o Grupo de Alto Risco as pessoas físicas ou jurídicas que a K.EYE Solutions pretende contratar para prestar serviços ou agir em seu nome, interesse ou benefício, cuja execução do contrato possa envolver uma das seguintes atividades:

- A obtenção de licenças ou outra forma de autorização por parte de uma Autoridade Governamental ou, ainda, a assessoria em questão regulatória junto a Autoridade Governamental;



- A interação, direta ou indireta, com qualquer Autoridade Governamental e/ou Agente Público e/ou Pessoa Exposta Politicamente; e,
- O agenciamento, corretagem, intermediação e todas as atividades que importem a representação da K.EYE Solutions perante quaisquer pessoas, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, Agentes Públicos, Pessoas Expostas Politicamente, Autoridades Governamentais ou não.

Exemplos desses grupos são despachantes, consultores externos, advogados, representantes, gerenciadores, intermediadores, entre outros. Adicionalmente, integram este grupo pessoas ou sociedades de qualquer natureza que estejam sendo avaliadas para receber doações ou patrocínios.

4.2. Grupo de Baixo Risco

Integram o referido grupo as pessoas físicas ou jurídicas que não possam ser classificadas no Grupo de Alto Risco e que não estejam enquadradas nas exceções previstas nesta Política.

4.3. Procedimento de Avaliação

O colaborador responsável pelas contratações de fornecedores ou parceiros deve aplicar esta política no dia a dia e analisar criteriosamente as informações obtidas.

Cabe ainda ao colaborador solicitar que o fornecedor ou parceiro envie todas as informações e documentos necessários à avaliação da contratação, observando os requisitos relativos ao Grupo de Alto Risco ou Baixo Risco, conforme o caso.

Serão realizadas pesquisas reputacionais sobre os potenciais fornecedores ou parceiros na internet, por meio de verificações de notícias relevantes e dos cadastros abaixo indicados:

- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça; e,
- Relação de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

Adicionalmente, o colaborador deve analisar a forma como se dará a remuneração do potencial fornecedor, pois o valor deve ser legítimo e condizente com o que está sendo contratado.



Sempre que possível, é recomendável efetuar cotação de três fornecedores do mesmo porte, a fim de se despersonalizar o processo de contratação, evitar direcionamentos e garantir obtenção do melhor preço pela qualidade equiparável do produto ou serviço a ser contratado.

Tudo isso feito, deverão ser analisadas as informações obtidas e eventuais riscos identificados.

Caso a decisão seja pela contratação, observada eventual necessidade de prévia aprovação do responsável pelo Programa de Compliance da K.EYE Solutions, conforme o caso, deverá esta ser formalizada por instrumento contratual que defina, de forma clara, o escopo do trabalho, valor, forma de pagamento e possibilidade de requerimento, por parte da K.EYE Solutions, de relatório das atividades realizadas pelo Fornecedor.

O referido contrato deverá, ainda, incluir cláusulas que resguardecam a K.EYE Solutions dos riscos a que possa estar exposta, como cláusulas e anexos anticorrupção, além de outras que possam se fazer necessárias a depender da natureza do negócio.

O procedimento descrito nesta Política não é taxativo. Portanto, embora haja um padrão a ser seguido para a coleta de informações sobre os potenciais fornecedores, o colaborador deve avaliar criticamente cada situação, já que pode ser necessário buscar diferentes informações, dependendo do que for disponibilizado ou obtido no caso concreto.

Por fim, os colaboradores da K.EYE Solutions devem monitorar e acompanhar os riscos durante toda a execução do contrato. Caso qualquer alteração na situação do fornecedor venha a ser identificada que possa gerar riscos à K.EYE Solutions tal fato deve ser levado imediatamente ao conhecimento do responsável pelo Programa de *Compliance* da K.EYE Solutions.

Deverão ser mantidas cópias de todos os documentos e informações que forem coletadas durante o processo de contratação.

4.3.1. Etapas da Avaliação

A área contratante de um fornecedor do Grupo de Alto Risco deverá conduzir o seguinte procedimento:

- Apresentar ao potencial fornecedor o Questionário de Diligência (Anexo I), solicitando preenchimento e assinatura da Declaração nele contida, bem como apresentação dos documentos solicitados na lista que consta do Anexo II e eventuais outros que entenda necessário à avaliação do fornecedor em questão;
- Analisar as informações e documentos disponibilizados pelo potencial fornecedor e, caso necessário, contactá-lo com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas surgidas ou riscos identificados;



- Efetuar pesquisas independentes na internet, inclusive nos cadastrados indicados nesta política, para avaliar a reputação do potencial fornecedor e eventual vinculação deste com qualquer ato ou fato desabonador;
- Avaliar as informações prestadas, bem como aquelas obtidas por meio das pesquisas efetuadas na internet, analisando-se eventuais riscos ou inconsistências;
 - Se identificado algum risco, a decisão pela contratação deverá ser tomada pelos Diretores, em conjunto com o responsável pelo Programa de Compliance da K.EYE Solutions; e,
 - Se não for identificado riscos, a contratação deve ser aprovada, observando-se a governança interna da K.EYE Solutions;
- Caso aprovada a contratação, celebrar o instrumento contratual, incluindo nele a respectiva cláusula anticorrupção (Anexo III);
- Uma vez realizada a contratação, reportar o fato ao responsável pelo Programa de *Compliance* da K.EYE Solutions; e,
- Durante a vigência do contrato, monitorar o seu cumprimento e informar o responsável pelo Programa de *Compliance* da K.EYE Solutions sobre qualquer risco ou desvio identificado.

Para a contratação de fornecedores que se enquadrem no Grupo de Baixo Risco, a área requisitante deverá conduzir o seguinte procedimento:

- Solicitar ao potencial fornecedor a apresentação de toda documentação necessária para a contratação, tais como cópia dos documentos de constituição e registro da sociedade, bem como todos os alvarás e licenças requeridos para o exercício das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do contrato;
- Analisar as informações e documentos disponibilizados pelo potencial fornecedor e, caso necessário, contactá-lo com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas surgidas ou riscos identificados;
- Efetuar pesquisas independentes na internet, inclusive nos cadastrados indicados nesta política, para avaliar a reputação do potencial fornecedor e eventual vinculação deste com qualquer ato ou fato desabonador;
- Avaliar as informações prestadas, eventuais riscos ou inconsistências;
 - Se identificado algum risco, a decisão pela contratação deverá ser tomada em conjunto com o administrador responsável pela área e o responsável pelo Programa de *Compliance* da K.EYE Solutions; e,



- Se não for identificado nenhum risco, a contratação deve ser aprovada, observando-se a governança interna da K.EYE Solutions;
- Uma vez aprovada, formalizar a contratação e incluir no contrato a respectiva cláusula anticorrupção (Anexo III).

5. Riscos e Pontos de Atenção

Há algumas situações na contratação de fornecedores que devem servir de alerta para os colaboradores da K.EYE Solutions, quais sejam:

- O fornecedor carece de recursos (mão de obra, instalações físicas, etc.) ou capacitação para executar os serviços;
- Pedidos de comissões ou taxas eventuais de sucesso em determinadas situações atípicas ou de valores altos não condizentes com o serviço prestado;
- Tentativa de evitar ou impedir quaisquer das etapas desta Política, como recusa ou imposição de atrasos desnecessários para responder ao questionário ou para incluir cláusula de anticorrupção no contrato;
- Inobservância de procedimentos usuais de contratação;
- Solicitação de pagamentos em espécie;
- O fornecedor evita comunicações por escrito;
- Há relutância em apresentar um relatório das atividades desenvolvidas;
- O fornecedor foi indicado por Agentes Públicos ou Pessoa Exposta Politicamente;
- O fornecedor não possui referências no mercado; e
- O fornecedor ser, de alguma forma, relacionado a Agentes Públicos ou Pessoas Expostas Politicamente que está em condições de influenciar a tomada de decisão desses indivíduos.

Esta lista de riscos não é taxativa e serve meramente para ilustrar determinadas situações críticas. Há muitas outras que merecerão a atenção dos colaboradores ao efetuarem a análise reputacional dos potenciais fornecedores. Na dúvida, reporte os pontos identificados ao superior que esteja vinculado, para que ele trate o tema em conjunto com responsável pelo Programa de Compliance da K.EYE Solutions.



6. Canal de Comunicação

Caso o colaborador tenha dúvidas ou detecte alguma situação que contrarie o disposto nesta Política, o colaborador deve utilizar qualquer mecanismo de comunicação interna da K.EYE Solutions, dirigindo-se preferencialmente ao responsável pelo Programa de *Compliance* da K.EYE Solutions, para informar as questões ocorridas ou para solucionar dúvidas.

7. Supervisão

Todos os colaboradores da K.EYE Solutions devem estar familiarizados com os princípios e regras contidos no Código de Ética e de Conduta e no presente documento. Todos os líderes, Diretores, Sócios Diretores e Sócios têm a obrigação de assegurar a sua observância quanto aos seus subordinados.

Caberá aos líderes, Diretores, Sócios Diretores e Sócios garantir que não ocorram infrações à lei, ao Código de Ética e de Conduta, a esta Política e as demais políticas internas da K.EYE Solutions, no âmbito da sua área de responsabilidade, que pudessem ter sido evitadas com a devida supervisão.

8. Sanções

O colaborador e/ou fornecedor que descumprir quaisquer das determinações previstas nesta Política estará sujeito às sanções previstas no Código de Ética e de Conduta da K.EYE Solutions, como medidas disciplinares, incluindo a rescisão contratual.

Além disso, os colaboradores e fornecedores devem estar cientes de que infrações às determinações desta política podem configurar responsabilidade nas esferas criminal, cível e administrativas.

9. Exceções

Salvo se de outra forma expressamente prevista no decorrer deste documento, apenas o responsável pelo Programa de *Compliance* da K.EYE Solutions, no exercício de suas atividades, poderá, diante de análise de um caso concreto e observado procedimento específico, autorizar eventuais exceções ao disposto em quaisquer das Políticas Internas da K.EYE Solutions.



ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

A K.EYE Solutions é comprometida em conduzir seus negócios de forma idônea, ética e de acordo com a legislação anticorrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013. Em decorrência deste compromisso, a K.EYE Solutions requer que todos seus fornecedores, subcontratados, consultores, representantes ou fornecedores de qualquer natureza que fornecem materiais, prestem serviços ou atuem em nome, interesse ou benefício da K.EYE Solutions, se submetam a um processo de diligência como condição para manterem relação comercial com a K.EYE Solutions. Como parte deste processo, se faz necessário responder aos questionamentos listados a seguir.

Pedimos a gentileza de apresentar suas respostas nos respectivos campos disponibilizados ou em documentos apartados, devidamente numerados de acordo com o questionamento efetuado, fazendo referência expressa a tal anexo no campo disponível no corpo do questionário.

Em suas respostas, pedimos que sejam fornecidas todas as informações relevantes ao questionamento efetuado, incluindo cópias de documentos, quando aplicável. Se não puder responder algum item, pedimos que apresente a devida justificativa no referido campo ou documento apartado relacionado.

Salvo se expressamente solicitado, todos os questionamentos deverão ser interpretados como abrangendo um período de até cinco anos prévio ao preenchimento deste questionário.

A empresa avaliada deverá responder este questionário de diligência na íntegra, bem como apresentar os documentos solicitados no Anexo II e demais que se julgarem necessários, conforme instrução da K.EYE Solutions.

Caso algum questionamento não seja aplicável, pedimos que indique expressamente no campo disponível para respostas. A ausência de respostas será interpretada como sendo um preenchimento incompleto do questionário e poderá acarretar em questionamentos adicionais e prazos mais longos para a formalização da contratação.

Em caso de dúvidas no preenchimento do questionário, contate o colaborador da K.EYE Solutions responsável pelo seu processo de avaliação.

Uma vez respondido o questionário, por favor, assine-o, anexe os documentos solicitados e o retorne para a área requisitante da K.EYE Solutions.

Para fins deste Questionário, o termo Agente Público é aplicado a todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em ou para alguma Autoridade Governamental, prestadora de serviço de atividade típica da Administração Pública ou ainda em um partido político.



1. DADOS GERAIS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social da Sociedade e tipo societário (S.A., Ltda., outros)	
CNPJ:	Website:
Endereço e data da constituição da sociedade:	
Cidade, Estado e País onde a relação comercial ocorrerá:	
Número de pessoas que trabalham para a sociedade:	
Ramo de atividade e serviço a ser prestado:	
Países e/ou localidades nos quais a Sociedade atua:	

1.1. Para fornecer materiais, prestar serviços ou associar-se à K.EYE Solutions será mantida alguma forma, direta ou indireta, de contato com agentes públicos (funcionário de prefeitura, órgãos emissores de licenças, órgãos de fiscalização, Receita Federal, estadual ou municipal, empresas públicas, entre outros)?

Sim: Não:

1.2. Em caso positivo, especificar abaixo:

Órgão Público	Atividade a ser desempenhada



2. PESSOA FÍSICA DE CONTATO

Nome:	
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:
Nacionalidade:	
Cargo:	

3. HISTÓRICO DA SOCIEDADE

3.1. Há quantos anos a Sociedade exerce as atividades que a K.EYE Solutions tem a intenção de contratar? _____

3.2. Faça um breve descritivo de como surgiu a Sociedade, seu objetivo principal, atividades desenvolvidas, etc.

3.2.1. A Empresa é obrigada, por lei, a ter registro ou obter licença em qualquer órgão governamental ou organização para realizar a atividade a ser desempenhada para a K.EYE Solutions?

Sim: Não:

Caso positivo, fornecer as informações abaixo:

Número	Órgão de Registro	Data de Início	Data de Validade



3.3. Indique 3 (três) referências comerciais, podendo ser associações às quais participa, e ao menos um cliente.

Nome da Empresa:	
Pessoa de Contato:	Telefone:
E-mail:	
Website:	

Nome da Empresa:	
Pessoa de Contato:	Telefone:
E-mail:	
Website:	

Nome da Empresa:	
Pessoa de Contato:	Telefone:
E-mail:	
Website:	

4. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DA SOCIEDADE

4.1. Indicar quais pessoas administraram a Sociedade e/ou integram ou integraram nos últimos 5 (cinco) anos a diretoria e o conselho de administração da Sociedade (se aplicável), discriminando-as por cargo, nacionalidade e período:

Nome	Cargo	CPF	Período



4.2. Por favor, indique os nomes das pessoas que estarão envolvidas na possível relação comercial com a K.EYE Solutions e/ou que atuarão em nome da K.EYE Solutions:

Nome	Cargo	CPF

5. INFORMAÇÕES SOBRE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

5.1. Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detêm participação societária na Sociedade. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista de sócios, por favor, indicar os beneficiários finais desta, e assim sucessivamente, até o nível em que haja somente pessoas físicas. A titularidade, quando somada, deverá ser igual a 100%.

Nome / Razão Social	Nacionalidade	% Participação

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

6.1. A Sociedade possui demonstração financeira auditada?

Sim: Não:

Em caso afirmativo (SIM), fornecer cópias do relatório de auditoria do último ano. Em caso negativo (NÃO), fornecer cópias da demonstração financeira dos últimos 03 (três) anos.

7. INFORMAÇÕES PESSOAIS DOS ITENS 4 E 5

Favor responder os campos a seguir de maneira completa e precisa, para que a K.EYE Solutions tenha informações sobre os responsáveis legais da empresa.



7.1. Alguma das pessoas listadas nos itens 4 e 5 já foi Agente Público? (S/N)

Sim: Não:

Nome	Cargo	Entidade Pública

7.2. Alguma das pessoas listadas nos itens 4 e 5 ocupa atualmente algum cargo ou tem vínculo / deveres em algum partido político ou campanha política? (S/N)

Sim: Não:

Nome	Cargo	Entidade Pública

7.3. Alguma das pessoas listadas nos itens 4 e 5 é candidata a algum cargo político? (S/N)

Sim: Não:

Nome	Cargo	Entidade Pública

7.4. Alguma das pessoas elencadas nos itens 4 e 5 é familiar de algum colaborador da K.EYE Solutions? (S/N)

Sim: Não:

Nome	Cargo	Entidade Pública



8. INFORMAÇÕES DETALHADAS DO PARCEIRO COMERCIAL

8.1. Alguma pessoa, entidade, governo ou agência do governo possui algum direito de gestão ou interesse financeiro ou societário nos negócios da Sociedade? (S/N)

Sim: Não:

8.2. A Sociedade subcontratará ou utilizará outras pessoas físicas ou jurídicas para cumprir com o contratado com a K.EYE Solutions? (S/N)

Sim: Não:

Se SIM, especificar:

9. INFORMAÇÕES DE COMPLIANCE

9.1. A Sociedade tem um Código de Ética ou de Conduta que enderece questões de ética profissional e comercial; política anticorrupção, que proíba e condene o pagamento de comissões, propina ou qualquer outra forma de suborno a funcionários públicos ou privados; ou documento similar que almeje esses propósitos?

Sim: Não:

Se SIM, favor fornecer cópia do documento.

9.2. A Sociedade já conduziu ou permitiu que fosse conduzido treinamento aos seus colaboradores no qual foram abordadas questões relacionadas à ética profissional e comercial, corrupção, prática de ilícitos comerciais e corporativos e relacionamentos com funcionários públicos?

Sim: Não:

Se SIM, favor anexar o material utilizado e a comprovação de quais pessoas participaram e conduziram o treinamento.

9.3. A Sociedade possui um profissional responsável por um programa ou políticas anticorrupção? (Ex: *Compliance Officer*, Diretor de Integridade, etc.)

Sim: Não:



Em caso afirmativo, favor identificar o profissional em questão, informando também sua experiência profissional, suas responsabilidades e seus dados de contato.

Nome do Profissional:	
Matrícula:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Experiência Profissional:	
Responsabilidades:	

9.4. Nos últimos 05 anos há condenações, processos ou investigações administrativas ou judiciais relacionadas à Sociedade, às pessoas listadas nos itens 4 e 5 ou às Sociedades listadas no item 6 e seus Administradores por atos ilícitos previstos em leis que proíbam atos relacionados a suborno, propina, corrupção, práticas anticompetitivas e/ou lavagem de dinheiro, tais como Leis nº 12.846/2013, Lei nº 12.813/2013, Lei nº 8429/1992, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 12.529/2011? (S/N)

Sim: Não:

Em caso afirmativo identificar processo e pessoa envolvida:

Nome do envolvido	
CPF / CNPJ:	Número do Processo

9.5. Nos últimos 05 anos há condenações, processos ou investigações criminais relacionadas à Sociedade, às pessoas listadas nos itens 4 e 5 ou às Sociedades listadas no item 6 e seus Administradores? (S/N)

Sim: Não:



Em caso afirmativo identificar processo e pessoa envolvida:

Nome do envolvido	
CPF / CNPJ:	Número do Processo

9.6. A Sociedade, qualquer das pessoas listadas nos itens 4 e 5 ou às Sociedades listadas no item 6 e seus Administradores foram citadas em qualquer dos seguintes cadastros/listas? (S/N)

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CEIS/CNEP)	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça	
Relação de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União	
Demais cadastros estaduais ou municipais relacionados à Lei nº 12.846/2013, tal como ocorre com o Cadastro do Município de São Paulo de Empresas Punidas	
Lista de Trabalho Escravo do Ministério do Trabalho e Emprego	
Lista de "Debarred & Cross-Debarred Firms & Individuals" do Banco Mundial	

Em caso afirmativo a qualquer um dos itens supramencionados no item 9.6, favor fornecer informações adicionais que julgar relevantes:

10. DECLARAÇÃO

Em nome da Sociedade, declaro de pleno conhecimento, que as informações fornecidas neste instrumento, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e representam a divulgação completa das informações relevantes para este Procedimento de Diligência.



Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste Questionário de Diligência não representarem mais a realidade, concordo em comunicar imediatamente a K.EYE Solutions e fornecer um relatório complementar detalhando a referida mudança.

[Local], [Data]

[Nome]

[Cargo]

[Nome empresa]



ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS

Por favor, liste eventuais documentos entregues à K.EYE Solutions em conjunto com o Questionário de Diligência:

#	Documento:	Marque se o anexou:
A	Organograma Societário e Organograma Funcional da administração	
B	Última demonstração financeira, devidamente auditada, se disponível.	
C	Cópia do Código de Ética ou de Conduta, ou documento semelhante, se existente.	



ANEXO III

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ANEXOS DE DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

Este documento traz as orientações gerais para a adoção de anexos contratuais referentes ao cumprimento da legislação anticorrupção a serem incluídas nos contratos assinados em nome da K.EYE Solutions com Fornecedores.

Este documento ficará sob responsabilidade do Departamento Jurídico da K.EYE Solutions que, com o suporte do responsável pelo Programa de *Compliance* da K.EYE Solutions, deverá orientar as demais áreas e departamentos da K.EYE Solutions qual anexo incluir em cada caso concreto.

Cada contratação apresenta um determinado grau de risco sob a perspectiva de anticorrupção, o qual demanda medidas mitigadoras específicas. Assim, para cada um dos grupos de fornecedores foram criados anexos específicos, de acordo com o risco existente.

Cada contrato assinado pela K.EYE Solutions com fornecedores fará referência ao anexo aplicável, conforme cada caso. A cláusula que fará esta referência terá a seguinte redação:

- **Fornecedores**

*A CONTRATADA declara e garante que ela, seus empregados, conselheiros, diretores, executivos, terceirizados, estagiários, prepostos, agentes, subcontratados, consultores, prestadores de serviço, procuradores ou qualquer outro representante agindo em seu nome, interesse ou benefício, cumprem e continuarão cumprindo na execução deste contrato com o disposto no Anexo **XX**.*

Ressaltamos que os anexos a seguir foram elaborados com uma redação para atender de forma ampla as situações que a K.EYE Solutions possa se deparar. Contudo, o caso concreto sempre deverá ser avaliado, cabendo ao Departamento Jurídico e ao Gestor de *Compliance* da K.EYE Solutions atuarem junto à área contratante de modo a adaptar o texto dos referidos anexos para atender às especificidades de cada caso.

Por fim, a inclusão desses anexos aos contratos é uma medida necessária, mas na maioria dos casos não será suficiente para mitigar os riscos presentes na contratação. Além dessa medida, os colaboradores que interagem no dia a dia com os fornecedores devem estar atentos às condutas praticadas por estes e, caso verifiquem qualquer irregularidade, devem reportar ao Gestor de *Compliance* da K.EYE Solutions.



[Texto recomendado para o Grupo de Alto Risco]

Anexo XX – Disposições Anticorrupção

1. A **CONTRATADA** declara e garante que cumpre e continuará cumprindo durante a vigência do presente Contrato todas as leis e regulamentos aplicáveis às atividades relacionadas ao Contrato, incluindo o Decreto-Lei nº 2.848/1940, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.613/1998, Lei 12.529/2011, Lei 12.813/2013 e a Lei 12.846/2013, em especial, mas sem se limitar, as disposições de seu artigo 5º.

2. A **CONTRATADA** declara e garante, ainda que:

a) o integral cumprimento do item 1 deste anexo abrange todos os atos e condutas emanados de empregados, conselheiros, diretores, executivos, terceirizados, estagiários, prepostos, agentes, subcontratados, consultores, prestadores de serviço, procuradores ou qualquer outro representante agindo em seu nome ou interesse ou benefício a qualquer título da **CONTRATADA** (“Representantes”); e

b) nenhum de seus Representantes exerce cargo, emprego ou função pública, no Brasil ou no exterior, não atua como integrante de organização pública internacional, nem tampouco figura como dirigente de partido político ou candidato de partido político a cargo ou função pública; e a **CONTRATADA** nem seus Representantes se aproveitará(ão) de relacionamento de qualquer natureza, incluindo pessoal, de negócios ou de associação, com qualquer agente público para influenciar de maneira indevida a prática de atos em favor da K.EYE Solutions.

c) ela e seus Representantes não fizeram, farão, instruíram ou instruirão a entrega, oferta ou promessa, em interesse ou benefício próprio ou de seus Representantes, direta ou indiretamente, de pagamentos de qualquer quantia, empréstimos, presentes ou de qualquer outra vantagem indevida a agentes públicos ou a terceira pessoa a eles relacionada;

d) mantém e continuará a manter registro contábil de suas operações na forma da legislação aplicável;

e) ela e seus Representantes não estiveram ou estão envolvidos em qualquer processo administrativo ou judicial referente a infrações às leis mencionadas no item 1 deste anexo que não tenham sido previamente informados à K.EYE Solutions; e,

f) no exercício de suas atividades, não dificultarão atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, bem como não interferirão no correto andamento desses procedimentos.

3. A **CONTRATADA** declara e garante que respondeu fielmente e na melhor representação da verdade todos os itens do questionário de diligência, o qual se compromete a atualizar espontaneamente sempre que ocorrer algum fato superveniente que altere a veracidade das respostas fornecidas à K.EYE Solutions, ou quando expressamente solicitado pela K.EYE Solutions.



3.1. A **CONTRATADA** reconhece e aceita desde já que a K.EYE Solutions poderá, nos termos do item 5 e subitens, rescindir todos os contratos firmados entre as Partes se constatada qualquer inconsistência das informações prestadas no questionário de diligência ou a ausência de sua atualização em caso de fato superveniente que altere a veracidade das respostas fornecidas.

4. A **CONTRATADA** declara que conhece o disposto no Código de Ética e de Conduta da K.EYE Solutions (“Código de Conduta”), que integra este Contrato como Anexo **XYZ**, comprometendo-se a (i) observar e cumprir fielmente as regras do referido Código de Conduta na sua integralidade ao longo de toda a execução do Contrato; e (ii) divulgar o Código de Conduta para seus Representantes, exigindo-lhes a observância e cumprimento de seu integral conteúdo durante toda a vigência do Contrato. Em relação às atividades desempenhadas no âmbito do presente Contrato, a **CONTRATADA** empreenderá esforços para a aprovação de um programa de integridade próprio, podendo, caso queira, adotar e internalizar o Código de Conduta como parâmetro de seus procedimentos e controles internos em relação à ética e conduta nos negócios.

4.1. A **CONTRATADA** declara, ainda, que aceitará receber treinamentos quanto às regras do Código de Conduta, comprometendo-se a exigir a presença dos seus Representantes envolvidos na execução do Contrato nos referidos treinamentos. A K.EYE Solutions poderá aceitar que a própria **CONTRATADA** realize ou contrate a realização dos treinamentos. Neste caso, a **CONTRATADA** permitirá a presença de uma pessoa indicada pela K.EYE Solutions nos treinamentos e compromete-se a enviar à K.EYE Solutions o material utilizado e lista de presença devidamente assinada pelos Representantes presentes.

4.2. A K.EYE Solutions poderá exigir a substituição imediata de qualquer Representante alocado na execução do Contrato que não participe dos treinamentos a que se refere o item 4.1.

4.3. Em nenhuma hipótese, a não realização dos treinamentos eximirá a **CONTRATADA** de sua obrigação de cumprir as regras do Código de Conduta.

5. Qualquer prática, pela **CONTRATADA** ou por seus Representantes, em violação às disposições contidas no Código de Conduta e no presente anexo conferirá à K.EYE Solutions o direito de resolver todos os Contratos vigentes entre as Partes, independentemente de qualquer formalidade, e de exigir as penalidades contratuais cabíveis e o ressarcimento das perdas e danos diretos e indiretos incorridos.

5.1. A **CONTRATADA** isentará e manterá a K.EYE Solutions indene em relação a quaisquer reivindicações, perdas ou danos, diretos ou indiretos, relacionados ou decorrentes da violação cometida, sem prejuízo do direito de regresso da K.EYE Solutions.

5.2. A **CONTRATADA**, ao dar causa à resolução contratual, não terá direito a qualquer indenização, reivindicação ou demanda em face da K.EYE Solutions por conta da extinção dos Contratos.



5.3. As Partes acordam que a **CONTRATADA** não representará a K.EYE Solutions ou terá qualquer tipo de comunicação, interação ou interlocução com órgãos públicos ou profissionais Representantes da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se houver orientação específica por escrito da K.EYE Solutions, ou, ainda, se decorrer indubitavelmente da execução do objeto do Contrato.

6. A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à K.EYE Solutions qualquer evento, investigação ou processo administrativo ou judicial que venham a ser instaurados relativamente a possível violação de qualquer das declarações e garantias dos itens 1 e 2, devendo sempre agir para evitar que referidas violações ocorram e adotar medidas para mitigar danos que possam vir a acontecer nesse sentido.

7. Caso a K.EYE Solutions venha a tomar conhecimento de fatos ou indícios relevantes que teriam ocorrido, ou que estariam na iminência de ocorrer, que violem as disposições da presente cláusula por parte da **CONTRATADA** e/ou por quaisquer de seus Representantes, a K.EYE Solutions poderá determinar, a seu exclusivo critério, a suspensão imediata dos pagamentos à **CONTRATADA** e da execução do objeto do Contrato, bem como a substituição imediata dos Representantes envolvidos.

7.1. Para a avaliação dos fatos que guardem relação com a execução do presente Contrato, a K.EYE Solutions poderá realizar investigações ou auditorias na **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de Representantes escolhidos pela K.EYE Solutions.

7.2. A **CONTRATADA** se compromete a cooperar com qualquer investigação ou auditoria que venha a ser realizada, disponibilizando todas as informações e documentos solicitados pela K.EYE Solutions ou pelos Representantes por ela contratados, inclusive livros e registros contábeis, notas fiscais, contratos e documentos eletrônicos de qualquer natureza que a K.EYE Solutions ou seus Representantes entendam que possam colaborar na elucidação dos fatos circunscritos à execução do presente Contrato.

7.3. A K.EYE Solutions relatará violações às declarações e garantias previstas neste anexo e analisará: (i) a efetividade das políticas internas, do Código de Conduta e dos demais documentos e instrumentos que conformem eventual programa de integridade da **CONTRATADA**; (ii) os registros contábeis da **CONTRATADA**, incluindo de suas subsidiárias, controladas e coligadas, conforme aplicável; (iii) todos os pagamentos e despesas realizados pelos Representantes da **CONTRATADA** em nome da K.EYE Solutions; e (iv) utilização dos valores recebidos pela **CONTRATADA** em relação aos serviços prestados para a K.EYE Solutions. Caso sejam identificadas violações às declarações e garantias previstas neste anexo, a K.EYE Solutions poderá exigir que a **CONTRATADA** arque com os custos do procedimento descrito nesta cláusula.

7.4. Caso órgão público da Administração Pública Direta ou Indireta venha a instaurar procedimento ou processo para investigar condutas que representam violação às declarações e garantias previstas neste anexo e relacionadas a este Contrato, a **CONTRATADA** se compromete a cooperar com a K.EYE Solutions, quando por esta



solicitado, no âmbito de referida investigação, por meio da disponibilização da documentação necessária e do auxílio dos Representantes da **CONTRATADA**.

8. A **CONTRATADA** deverá manter registros, inclusive contábeis, descrevendo de maneira exata e em detalhe todas as atividades realizadas no âmbito deste Contrato, pagamentos feitos, custos e despesas para os quais a **CONTRATADA** solicita ou solicitou remuneração ou reembolso por parte da K.EYE Solutions durante o período de execução deste Contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data do término da vigência do Contrato. A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer em tempo razoável esses registros à K.EYE Solutions sempre que houver solicitação nesse sentido.



[Texto recomendado para o Grupo de Baixo Risco]

Anexo XX – Disposições Anticorrupção

1. A **CONTRATADA** declara e garante que cumpre e continuará cumprindo durante a vigência do presente Contrato todas as leis e regulamentos aplicáveis às atividades relacionadas ao Contrato, incluindo o Decreto-Lei nº 2.848/1940, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.613/1998, Lei 12.529/2011, Lei 12.813/2013 e a Lei 12.846/2013, em especial, mas sem se limitar, as disposições de seu artigo 5º.

2. A **CONTRATADA** declara e garante, ainda que:

a) o integral cumprimento do item 1 acima abrange todos os atos e condutas emanados de empregados, conselheiros, diretores, executivos, terceirizados, estagiários, prepostos, agentes, subcontratados, consultores, prestadores de serviço, procuradores ou qualquer outro representante a qualquer título da **CONTRATADA** (“Representantes”);

b) nenhum de seus Representantes exerce cargo, emprego ou função pública, no Brasil ou no exterior, não atua como integrante de organização pública internacional, nem tampouco figura como dirigente de partido político ou candidato de partido político a cargo ou função pública; e a **CONTRATADA** nem seus Representantes se aproveitará(ão) de relacionamento de qualquer natureza, incluindo pessoal, de negócios ou de associação, com qualquer agente público para influenciar de maneira indevida a prática de atos em favor da K.EYE Solutions;

c) ela e seus Representantes não fizeram, farão, instruíram ou instruirão a entrega, oferta ou promessa, em interesse ou benefício próprio ou de seus Representantes, direta ou indiretamente, de pagamentos de qualquer quantia, empréstimos, presentes ou de qualquer outra vantagem indevida a agentes públicos ou a terceira pessoa a eles relacionada;

d) mantém e continuará a manter registro contábil de suas operações na forma da legislação aplicável;

e) ela e seus Representantes não estiveram ou estão envolvidos em qualquer processo administrativo ou judicial referente a infrações às leis mencionadas no item 1 que não tenham sido previamente informados à K.EYE Solutions; e,

f) no exercício de suas atividades, não dificultarão atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, bem como não interferirão no correto andamento desses procedimentos.

3. A **CONTRATADA** também declara e garante que respondeu fielmente e na melhor representação da verdade todos os itens do questionário de diligência, o qual se compromete a atualizar espontaneamente sempre que ocorrer algum fato superveniente que altere a veracidade das respostas fornecidas à K.EYE Solutions, ou quando expressamente solicitado pela K.EYE Solutions.



3.1. A **CONTRATADA** reconhece e aceita desde já que a K.EYE Solutions poderá, nos termos do item 5 e subitens, rescindir todos os contratos firmados entre as Partes se constatada qualquer inveracidade das informações prestadas no questionário de diligência ou a ausência de sua atualização em caso de fato superveniente que altere a veracidade das respostas fornecidas.

4. A **CONTRATADA** declara que conhece o disposto no Código de Ética e de Conduta da K.EYE Solutions (“Código de Conduta”), que integra este Contrato como Anexo **XX**, comprometendo-se a (i) observar e cumprir fielmente as regras do referido Código de Conduta na sua integralidade ao longo de toda a execução do Contrato; e (ii) divulgar o Código de Conduta para seus Representantes, exigindo-lhes a observância e cumprimento de seu integral conteúdo durante toda a vigência do Contrato.

4.1. A **CONTRATADA** declara, ainda, que aceitará receber treinamentos quanto às regras do Código de Conduta, comprometendo-se a exigir a presença dos seus Representantes envolvidos na execução do Contrato nos referidos treinamentos. A K.EYE Solutions poderá aceitar que a própria **CONTRATADA** realize ou contrate a realização dos treinamentos. Neste caso, a **CONTRATADA** permitirá a presença de uma pessoa indicada pela K.EYE Solutions nos treinamentos e compromete-se a enviar à K.EYE Solutions o material utilizado e lista de presença devidamente assinada pelos Representantes presentes.

4.2. A K.EYE Solutions poderá exigir a substituição imediata de qualquer Representante alocado na execução do Contrato que não participe dos treinamentos a que se refere o item 4.1.

4.3. Em nenhuma hipótese, a não realização dos treinamentos eximirá a **CONTRATADA** de sua obrigação de cumprir as regras do Código de Conduta.

5. Qualquer prática, pela **CONTRATADA** ou por seus Representantes, em violação às disposições contidas no Código de Conduta e no presente anexo conferirá à K.EYE Solutions o direito de resolver todos os Contratos vigentes entre as Partes, independentemente de qualquer formalidade, e de exigir as penalidades contratuais cabíveis e o ressarcimento das perdas e danos diretos e indiretos incorridos.

5.1. A **CONTRATADA** isentará e manterá a K.EYE Solutions indene em relação a quaisquer reivindicações, perdas ou danos, diretos ou indiretos, relacionados ou decorrentes da violação cometida, sem prejuízo do direito de regresso da K.EYE Solutions.

5.2. A **CONTRATADA**, ao dar causa à resolução contratual, não terá direito a qualquer indenização, reivindicação ou demanda em face da K.EYE Solutions por conta da extinção dos Contratos.

5.3. As Partes acordam que a **CONTRATADA** não representará a K.EYE Solutions ou terá qualquer tipo de comunicação, interação ou interlocução com órgãos públicos ou profissionais Representantes da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se houver orientação específica por escrito da K.EYE Solutions, ou, ainda, se decorrer indubitavelmente da execução do objeto do Contrato.



6. Caso a K.EYE Solutions venha a tomar conhecimento de fatos ou indícios relevantes que teriam ocorrido, ou que estariam na iminência de ocorrer, que violem as disposições da presente cláusula por parte da **CONTRATADA** e/ou por quaisquer de seus Representantes, a K.EYE Solutions poderá determinar, a seu exclusivo critério, a suspensão imediata dos pagamentos à **CONTRATADA** e da execução do objeto do Contrato, bem como a substituição imediata dos Representantes envolvidos.

6.1. Para a avaliação dos fatos que guardem relação com a execução do presente Contrato, a K.EYE Solutions poderá realizar investigações ou auditorias na **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de Representantes escolhidos pela K.EYE Solutions.

6.2. A **CONTRATADA** se compromete a cooperar com qualquer investigação ou auditoria que venha a ser realizada, disponibilizando todas as informações e documentos solicitados pela K.EYE Solutions ou pelos Representantes por ela contratada, inclusive livros e registros contábeis, notas fiscais, contratos e documentos eletrônicos de qualquer natureza que a K.EYE Solutions ou seus Representantes entendam que possam colaborar na elucidação dos fatos circunscritos à execução do presente Contrato.

6.3. Caso órgão público da Administração Pública Direta ou Indireta venha a instaurar procedimento ou processo para investigar condutas que representam violação às declarações e garantias previstas neste anexo e relacionadas a este Contrato, a **CONTRATADA** se compromete a cooperar com a K.EYE Solutions, quando por esta solicitado, no âmbito de referida investigação, por meio da disponibilização da documentação necessária e do auxílio dos Representantes da **CONTRATADA**.

